



ÉTICA EM PESQUISA E SERVIÇO SOCIAL: REGULAÇÕES NACIONAIS, PARTICULARIDADES DA ÉTICA PROFISSIONAL

Ethics in research and Social Work: national regulations, particularities of professional ethics

Luciana Maria Cavalcante Melo*

 <https://orcid.org/0009-0002-0530-7258>

RESUMO

O presente artigo tem o objetivo de apresentar o debate atual a respeito da ética em pesquisa no Brasil e a inserção do Serviço Social na perspectiva de distinguir as particularidades existentes entre as atuais regulações da ética em pesquisa e os pressupostos ético-profissionais. Para tanto, apresentar-se-á um breve trajeto da consolidação da ética e sua perspectiva ontológico-social no Serviço Social e os caminhos da regulação da ética em pesquisa brasileira, identificando, na atualidade, as congruências e divergências que decorrem, à princípio, do ponto de partida teórico-filosófico. Trata-se de uma revisão de literatura, com apoio de levantamento documental, sob à inspiração da Ontologia Social de Marx. Seus resultados apontam desafios e debates em construção a respeito da inadequação da forma e conteúdo das regulações éticas em pesquisa com seres humanos no Brasil no que se refere aos pressupostos éticos profissionais do Serviço Social. Apresenta o cenário das reivindicações das áreas das Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Letras, Linguística e Artes, na direção da construção e consolidação de diretrizes éticas próprias às áreas relatadas e retoma os alicerces historicamente construídos da ética profissional como farol da ação investigativa e de pesquisa no Serviço Social brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE

Ética em pesquisa; Serviço Social; Ontologia social de Marx; Ética profissional.

ABSTRACT

The objective of this article is to discuss ethics regarding current research in Brazil and the Social Work role in distinguishing between particularities within current ethic regulation in research and their presumed ethic professionals. We will briefly describe the trajectory of ethics consolidation and its socio-ontological perspective in Social Work and the directions of ethics regulation in Brazilian research, identifying the inconsistencies and diversions that currently happen, specially at the theory philosophical front. This is a review inspired by Marx Social Ontology. The results reveal challenges and discussion needed regarding

*Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP, São Paulo, Brasil). Docente Adjunta no Curso de Serviço Social da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP, Santos/SP, Brasil). E-mail: luciana.melo@unifesp.br

DOI 10.22422/temporalis.2023v23n46p55-70



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2023 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

ethics regulation in human research among Social Work ethical professionals in Brazil. We also present the requests to construct and consolidate the ethic directives in human, social, applied social, languages and arts sciences, and to reinforce the basis of professional ethic as the lighthouse of the investigative action and research in Brazilian Social Work.

KEYWORDS

Ethics regarding; Social Work; Marx Social Ontology; Professional ethic.

Introdução

A ética em pesquisa é temática vital no contexto dos pressupostos ético-profissionais do Serviço Social brasileiro, especialmente após os anos de 1990, com a aprovação do Código de Ética Profissional de 1993, o acúmulo da direção ético-política profissional e, posteriormente, a disseminação das exigências de submissão de projetos de pesquisa da área para avaliação ética nos Comitês de Ética em Pesquisa a partir de 1996.

O debate da ética profissional em seus fundamentos ontológico-social de matriz marxista, acumulado nos últimos trinta anos no Serviço Social brasileiro conquista uma densidade teórico-filosófica e política que perpassa a formação profissional — no ensino e estudo da ética, da ética profissional, da sua transversalidade e na capilaridade dos valores éticos emancipatórios entre estudantes e docentes, enunciadas nas Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social/ABEPSS de 1996; nos projetos políticos pedagógicos dos cursos de Serviço Social, na Política Nacional de Estágio da ABEPSS de 2010, no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão nº 8.662/1993 —; e no trabalho profissional, pelas iniciativas permanentes das entidades da categoria, especialmente do conjunto do Conselho Federal de Serviço Social/CFESS e dos Conselhos Regionais de Serviço Social/CRESS com a oferta dos cursos de Capacitação Ética para Agentes Multiplicadores, a partir de 1999 até os dias atuais em âmbito nacional; das atividades de formação permanente organizadas pelas referidas entidades, como por exemplo, o projeto ABEPSS Itinerante, 5ª Edição, no ano de 2020, com o tema “*Ética e Direitos Humanos: elementos para a crítica ao conservadorismo*”, dentre inúmeras ações que revelam a maturidade ética profissional nos dias atuais.

Mas, de qual maturidade ética aqui se postula? A ética, na perspectiva da Ontologia Social de Marx, compreendida como uma forma de apreender o mundo, as relações sociais, suas formas de produção e reprodução social a partir do trabalho como categoria central. Nesse sentido, Karl Marx (2009), inaugura uma compreensão estritamente material-concreta, histórica e dinâmica: as transformações da natureza e as múltiplas determinações do ser social se efetivam na relação com o trabalho humano e o processo histórico.

É desse modo, que os valores são constituídos, portanto, enquanto processo objetivo, no decurso das relações sociais mediadas pelo trabalho, que responde às necessidades, que constroem novas e diferentes respostas, criam opções e alternativas, alargam as possibilidades de escolhas, frente às determinações da realidade em cada percurso histórico (Lukács, 1979).

A ética, sob essa perspectiva, é histórica e pressupõe a liberdade enquanto princípio fundante. É práxis, e exige ação consciente para transformar o real e por isso, requisita a reflexão, o ato de pensar filosoficamente no estrito sentido, no movimento da não imediatividade e reprodução do senso comum. Exige a chamada “*suspensão do cotidiano*”, como Heller (2008) aborda, a necessária aproximação com os valores humano genéricos, universais, conquistados pela humanidade, valores estes que necessitam da sociabilidade, das relações de intercâmbio e cooperação entre homens/mulheres e da consciência, enquanto capacidade teleológica de projetar as ações humanas. Estas são mediações ontológicas para compreender o ser social e que orienta a ética profissional no Serviço Social.

Sob esses fundamentos, a ética profissional tem direção emancipadora e pressupõe a “*opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero*” (Brasil, 1993). São princípios éticos previstos no Código de Ética Profissional de 1993 que compõem a direção social e ética do projeto profissional.

A capilaridade da ética em pesquisa em Serviço Social, anterior às regulações nacionais, se fez e se faz presente nos debates, formações e reflexões da ética profissional. O debate, por exemplo, do compromisso ético com o retorno social aos participantes da pesquisa, no compromisso de socialização dos resultados das investigações científicas para todo o grupo, pessoas ou comunidades envolvidas, encontra-se previsto no Código de Ética Profissional, não somente, os valores e princípios éticos profissionais necessários na atuação profissional, seja na dimensão interventiva ou investigativa, pressupõe o respeito às/os usuárias/os e, portanto, aos participantes de pesquisa, a defesa da liberdade e da autonomia; a garantia do sigilo profissional; dentre outros deveres e compromissos éticos que constituem o *dever ser* da/o assistente social.

Nesse sentido, a finalidade do presente texto é discutir os vínculos e as particularidades que decorrem do debate da ética em pesquisa no âmbito nacional e as reflexões e contribuições que o Serviço Social brasileiro acumulou nesta temática. Para tanto, resgata-se brevemente, o caminho de consolidação da ética profissional e sua perspectiva ontológico-social; apresenta-se o percurso das regulações da ética em pesquisa no Brasil, dos avanços e impasses engendrados no interior do modelo de avaliação ética adotados no país, bem como os rumos e desafios atuais na compreensão e consolidação da ética em pesquisa enquanto princípio ontológico-social orgânico ao fazer profissional das/os assistentes sociais.

Consolidação da ética profissional e a perspectiva ontológico-social¹

A ética “*é uma construção histórica dos homens [...], suas formas de objetivação ocorrem de forma contraditória*” (Barroco, 2008, p. 17). As formas de ser da ética na sociedade dependem dos valores histórica e culturalmente construídos às relações humanas, porém

¹Texto extraído, atualizado e revisado de parte da minha tese de doutorado intitulada “Bioética no exercício profissional do Serviço Social: uma análise sob a ótica da ontologia social de Marx” (Melo, 2009).

sob a base dos elementos constituintes da sociedade capitalista: a divisão social do trabalho, a propriedade privada e a exploração do trabalho. Portanto, compreende-se a ética a partir dos valores instaurados em dado momento histórico, situando o movimento do real a partir da relação dos sujeitos sociais com a natureza, entre si e com a sociedade. Uma relação que se constrói na dinâmica da intervenção com a natureza para responder as necessidades historicamente determinadas socialmente. Desse modo, entende-se:

A ética como uma capacidade humana posta pela atividade vital do ser social; a capacidade de agir conscientemente com base em escolhas de valor, projetar finalidades de valor e objetivá-las concretamente na vida social, isto é, ser livre. Tratada como mediação entre as esferas e dimensões da vida social, e atividade emancipadora, a ética é situada em suas várias formas e expressão: a moral, a moralidade, a reflexão ética e a ação ética como exercício de liberdade ou, como quer Lukács, como ‘ação virtuosa’, apontando-se para sua conexão com a práxis política e para suas formas alienadas, no âmbito da vida cotidiana (Barroco, 2001, p.19).

A ética então não é apenas reflexão e filosofia, faz parte da práxis humana e, como menciona Lukács: “diz respeito à prática social de homens e mulheres, em suas objetivações na vida cotidiana e em suas possibilidades de conexão com as exigências éticas conscientes da genericidade humana” (Lukács apud Barroco, 2008, p. 16).

A ética atravessa o campo da vida cotidiana, exige reflexão e se concretiza nas ações humanas. Desde as primitivas relações sociais são criadas formas de agir, de comportar-se diante do mundo, diante dos questionamentos da vida, do outro e da natureza. Com o desenvolvimento das capacidades humanas e sociais, o homem/mulher adquire novos valores e inventando novas premissas do existir; com isso, formula novos padrões de sobrevivência e de ética. Na sociedade burguesa, a ética também está expressa nas ações humanas, cujo valor pode basear-se no capital, e seus desdobramentos tornam-se expressões das desigualdades sociais e do abismo ético entre o que é do ser enquanto escolha e identidade, e o que é majoritário na influência da moral burguesa.

O “ethos” (caráter) e o “mos” (costume) indicam um tipo de comportamento propriamente humano que não é natural: o homem/mulher não nasce com ele como se fosse um instinto, mas adquire-o ou conquista-o por hábito (Vázquez, 2000). Portanto, ética e moral, pela própria etimologia, dizem respeito a uma realidade humana que é construída histórica e socialmente a partir das relações coletivas dos seres humanos nas sociedades em que nascem e vivem.

Desta forma, a ética constitui-se na apropriação da moral enquanto ação prática, ou seja, é na efetividade da vida em sociedade que a ação ética se expressa. Ela carrega em si o predomínio da reflexão filosófica, pois exige o exercício de refletir, da aliança entre o pensamento e a ação ética. De acordo com Cortella (2005), a ética está filiada ao projeto coletivo e, portanto, é o espaço de identidade com a coletividade.

Para Heller (2008), a *práxis* ética é uma possibilidade de superação da singularidade vivida no âmbito da vida cotidiana, na direção da conexão do indivíduo com a sua dimensão humano-genérica.

O encontro com a dimensão humano-genérica não está dado imediatamente. Os seres humanos vivem no cotidiano com suas singularidades, que não lhes permitem atingir a genericidade tão facilmente. A vida cotidiana é constituída por uma gama de ações heterogêneas que dificultam a aproximação com valores e exigências genéricas. Essas ações estão voltadas à preocupação da subsistência, centrada no processo de trabalho, em que a alienação está eminentemente presente. Assim, no cotidiano da atividade humana, as pessoas realizam tarefas, constroem planos, lutam para sobreviver, efetivam sua existência individual com uma série de atributos morais. Consequentemente, evidenciam-se inúmeras barreiras para que o indivíduo possa se aproximar do humano-genérico, especialmente se não conseguir se ausentar da alienação que reproduz a acumulação do capital e a exploração da força de trabalho. Ainda assim, o que é atividade de dimensão não imediata e comum, não quer dizer, impossível de realizá-la no campo mesmo das contradições oriundas do processo de produção e reprodução social capitalista. O encontro com os valores humano-genéricos é também possibilidade e escolha.

Heller (2008) também afirma que a elevação do humano genérico jamais representará a suspensão total da singularidade humana. O indivíduo está na direção dessa dimensão geralmente quando mantém conexão com a coletividade humano-genérica. Esse encontro pode acontecer, por exemplo, quando se realiza apenas uma atividade, evidenciando a característica da homogeneidade: é na ação objetivadora que o indivíduo conhece a si enquanto gênero humano. Lukács (*apud* Netto; Carvalho, 2000), apresentam três categorias para o encontro com os procedimentos homogeneizadores: o trabalho, a arte e a ciência². Heller (2008) acrescenta a moral por considerá-la rica em mediações objetivas que podem favorecer a suspensão do cotidiano.

A moral então viabiliza uma série de objetivações que podem levar o ser humano à ética e sua genericidade. Segundo Barroco (2004, p. 15) “quando a concepção de homem é histórica, as perguntas sobre a essência dos fenômenos serão buscadas no próprio homem entendido como autor e construtor de sua própria história”.

Partindo dessa concepção, do percurso ético de raiz ontológico-social, questiona-se: como realizá-la em cenários tão adversos da história? Uma das capacidades humanas necessárias para essa expansão é a liberdade. A ética deriva da possibilidade do indivíduo se constituir como ser livre, capaz de escolhas. Essa afirmativa se realiza efetivamente quando se tem uma ética voltada à exigência de realização de formas de liberdade. Agir eticamente é, portanto, agir com liberdade. Ocorre que, para isso, é necessário ter condições objetivas, ou seja, é imprescindível a existência de alternativas, que devem ser criadas e recriadas pelo próprio homem/mulher a partir de suas escolhas. Ressaltando-se ainda, que a liberdade aqui mencionada, inserida numa sociedade desigual, classista, racista e patriarcal não é absoluta. Assim, os indivíduos têm a capacidade de transformar a realidade mediante condições objetivas e históricas (Silva, 2012).

²“Estas três objetivações mais altas constituem esferas que se destacaram das objetivações cotidianas graças a um longo processo histórico de complexa diferenciação, adquirindo autonomia e legalidade próprias – processo que em si mesmo, é o da constituição do ser social” (Netto; Carvalho, 2000, p. 70).

Concebendo a ética como práxis, os seus fundamentos estão presentes no processo de constituição do homem/mulher em sua relação com a natureza (Lukács, 1979). O indivíduo se identifica a partir da particularização de suas ações em resposta às suas necessidades. Ao descobrir algo ele recria novas necessidades. O animal não tem esse processo, ele atende apenas à sua necessidade básica instintiva, os seres humanos criam novas possibilidades a partir da transformação da natureza. Barroco (2005) cita como exemplo a descoberta do fogo. Antes de descobrir o fogo, o indivíduo comia carne crua. Não existia outra possibilidade, pois a necessidade está vinculada às possibilidades reais. Descobrir uma coisa nova desencadeia novas necessidades. A partir desse entendimento compreende-se a liberdade, quando, ao descobrir que se pode cozinhar carne, desenvolve-se uma série de novas possibilidades³.

É infinitamente complexo o número de mediações que um simples ato faz ao construir alternativas para responder a uma necessidade, pois estas recriam sentidos, sentimentos, valores e costumes. Nessas mediações a sociabilidade é ampliada, de forma a tornar-se infinitamente mais desenvolvida do que antes. A relação com a natureza ainda é pressuposta da existência humana, porém esse relacionamento fica cada vez mais social, pautado em valores e normas criados socialmente. E deste modo, mais uma capacidade humana essencial desenvolvida: a sociabilidade.

Com justa razão se pode designar o homem que trabalha, ou seja, o animal tornado homem através do trabalho, como um ser que dá respostas. Com efeito, é inegável que toda atividade laborativa surge como solução de resposta ao carecimento que a provoca. Todavia, o núcleo da questão se perderia caso se tomasse aqui como pressuposto uma relação imediata. Ao contrário, o homem torna-se um ser que dá respostas precisamente na medida em que - paralelamente ao desenvolvimento social e em proporção crescente - ele generaliza, transformando em perguntas seus próprios carecimentos e suas possibilidades de satisfazê-los; e quando, em sua resposta ao carecimento que a provoca, funda e enriquece a própria atividade com tais mediações, frequentemente bastante articuladas (Lukács, 1978, p. 5).

As respostas a essas necessidades constituem o ser social. Essas mediações se complexificam e diferenciam o modo de realizar-se como ser social. Lukács (1978) afirma que esse movimento de constituição é um “salto ontológico” que demonstra a diferença entre o homem/mulher e os outros seres naturais.

A perspectiva da ontologia social apresenta mediações que transformam o modo de compreensão do ser social. A sociabilidade, que produz o autorreconhecimento entre os indivíduos e garante a alteridade, a cooperação e o intercâmbio; a consciência, que representa a capacidade teleológica do homem/mulher construir um conhecimento prévio; a liberdade, que expressam valores e aptidões para criar alternativas; a convivência com a

³A ação de cozinhar resulta em possibilidades de escolha, como comer frio ou quente, cru ou cozido; demanda reorganização sociofamiliar – quem ficará responsável por essa tarefa? –; atribui conhecimento – necessariamente haverá alguém detentor desse saber “cozinhar” –; transforma o cotidiano social em espaço privilegiado de encontro (o momento da refeição); e pode causar disputa entre os detentores do conhecimento do ato de cozinhar, dentre outras consequências, ou seja, essa atividade descoberta transforma não somente o indivíduo, mas as relações sociais de forma significativamente histórica.

pluralidade, a diversidade, a criatividade e a qualidade do ser social e a universalidade, que possibilita a identificação como gênero humano. Todos esses elementos são fundamentos ontológico-sociais que orientam a direção ético-profissional no Serviço Social⁴.

Com base nesses pressupostos, ao longo dos últimos trinta anos o Serviço Social brasileiro consolida o debate da ética profissional no âmbito da formação e do trabalho. A referência teórico-metodológica dos fundamentos ontológicos do ser social orientam o ensino da ética profissional; abrigam as reflexões no interior dos debates e eventos da categoria, a exemplo dos cursos de educação permanente; guiam as normativas éticas reguladoras do exercício profissional, como no Código de Ética Profissional de 1993 e a Lei de Regulamentação da Profissão, Lei nº 8.662/1993, bem como as inúmeras Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS e norteiam os fundamentos do Serviço Social inscritos nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996.

Neste sentido, o debate da ética em pesquisa no Serviço Social não se distancia desse itinerário teórico-filosófico. Os valores consolidados da ética profissional orientam o fazer da pesquisa e da investigação científica, pois não são apartados da práxis que exige atitude ética como processo de construção de conhecimento, na relação com as/os participantes da pesquisa e com as instituições e sociedade.

A trajetória das regulações da ética em pesquisa no Brasil – congruências e divergências no Serviço Social

A Resolução MS/CNS nº 196/1996 do Ministério da Saúde/MS e Conselho Nacional de Saúde/CNS instaurou a normativa ética para pesquisas com seres humanos no Brasil⁵, e criou em todo o território nacional, os Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPs) que passaram a recepcionar os protocolos de pesquisa para apreciação ética. Além disso, foi instituído o Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) com o objetivo de implementar as normas e diretrizes regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos com finalidade “*consultiva, deliberativa, normativa e educativa*”⁶, tornando-se órgão central de recomendações, orientações e regulações éticas em pesquisa.

O que se apresenta como um avanço no âmbito do controle social sobre as investigações científicas nacionais na perspectiva da ética, regulando e impedindo abusos em pesquisas, violação de direitos das pessoas participantes, atitudes antiéticas das/os pesquisadoras/es, torna-se ao mesmo tempo, um impasse, com as controversas que as regulamentações e a

⁴Barroco (2001), Heller (2008) e Netto (1994).

⁵Anterior à Resolução MS/CNS nº 196/1996 do CNS, já existia a Resolução de nº 01/1988 do mesmo Conselho que inaugura a normatização das pesquisas na área de saúde, no entanto, a Resolução MS/CNS nº 196/1996 teve ampla abrangência, incluindo todos os campos de produção de conhecimento, não apenas a área da saúde, e produziu uma difusão nas instituições de pesquisa em âmbito nacional efetivando as formas de criação e credenciamento dos Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos na perspectiva de conduzir as avaliações éticas de projetos de pesquisa. Desde então, foram elaboradas novas resoluções, de atualizações e dirigidas as demandas específicas das investigações científicas no país, sendo especialmente as Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2026 que orientam a ética em pesquisa envolvendo seres humanos.

⁶ Atribuições da CONEP. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/comissao/conep/atribuicoes.html>. Acesso em: 25 set. 2023.

gestão do Sistema CEP/CONEP provocarão nas diferentes áreas do conhecimento na produção de pesquisa, especialmente nas áreas das ciências humanas, sociais e sociais aplicadas, que reagem e reivindicam desde então, uma regulação isenta de direção biomédica e principialista da bioética. O que isso quer dizer? Nos pressupostos que alicerçam as regulações éticas desde então, predominam o viés da “*ética médica*”, substanciada pelo debate, ainda que global, da bioética, prevalecendo em alguns momentos, uma das suas vertentes hegemônicas, a principialista⁷. Essa crítica, de fundo, resulta ao longo dos anos, em debates, impasses, posicionamentos e organização coletiva das áreas.

Mas como se efetivam as normativas éticas em pesquisa com seres humanos no Brasil na atualidade?

Conforme mencionado anteriormente, a Resolução MS/CNS n°196/1996, foi a normativa de grande repercussão nacional, que definiu as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, atualmente revisada pela Resolução MS/CNS n°466/2012 prescrevendo que todos os “projetos de pesquisa envolvendo seres humanos deverão atender a esta Resolução” (Brasil, 2013).

Na prática, as resoluções integram as considerações argumentativas que as justificam, incluindo as influências éticas e teórico-políticas que as orientam e em seguida apresentam as exigências e os procedimentos necessários de como as/os pesquisadoras/es deverão proceder para submeter seus protocolos de pesquisa que envolvam seres humanos para análise ética no interior dos Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos/CEPs. Por sua vez, desde os anos de 1996 foram criados nas instituições de ensino e pesquisa os CEPs locais, para absorver as demandas das análises éticas, com uma média de 800 CEPs em todo o Brasil⁸.

Os CEPs são, conforme o item VII.2, da Resolução MS/CNS n°466/2012:

colegiados interdisciplinares e independentes, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos (Brasil, 2013).

E quais procedimentos são necessários para submissão dos protocolos de pesquisa para análise ética? Em síntese, o/a pesquisador/a deve⁹:

- a) Elaborar o projeto de pesquisa detalhado com a explicitação científica e metodológica;

⁷ O principialismo bioético refere-se especialmente ao documento denominado “Relatório Belmont, que definia princípios éticos a serem aplicados em pesquisas envolvendo seres humanos: respeito pelas pessoas, beneficência e justiça. Esses princípios foram escolhidos por pertencerem às tradições morais do Ocidente, e já se encontravam implicados em muitos códigos e normas relacionados a ética em pesquisa” (Figueiredo, 2018).

⁸ Dados extraídos do Livreto “*Conheça a CONEP*” (Brasil, 2017).

⁹ Roteiro elaborado pela autora do presente artigo.

- b) Apresentar o roteiro das entrevistas, questionários ou quaisquer outras ferramentas metodológicas da pesquisa de campo que pretende abordar as pessoas participantes da pesquisa;
- c) Elaborar e apresentar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e/ou Termo Assentimento, quando as/os participantes forem crianças e adolescentes ou “*legalmente incapazes*” (Resolução MS/CNS nº 466/2012) ou Registro do Consentimento ou do Assentimento, quando “*criança, adolescente ou indivíduos impedidos de forma temporária ou não de consentir*” (Resolução MS/CNS nº 510/2016);
- d) Apresentar carta de aceite das instituições envolvidas na pesquisa;
- e) Registrar no CEP da instituição no qual o/a pesquisador/a está vinculado/a;
- f) Cadastrar na Plataforma Brasil, que é a ferramenta de gestão do sistema CEP/CONEP que tramita, por meio eletrônico, os protocolos de pesquisa. Site: <http://plataformabrasil.saude.gov.br>;
- g) Preencher todo o formulário da Plataforma Brasil, imprimir e assinar a folha de rosto que é gerada, solicitar a assinatura da chefia/direção da instituição e anexar o documento com as assinaturas colhidas para continuar o preenchimento do formulário. Vai ser necessário anexar os demais documentos citados (projeto de pesquisa detalhado, carta das instituições, TCLE ou Assentimento ou Registro de Consentimento, dentre outros);
- h) O CEP vai recepcionar a submissão do protocolo (por até 10 dias) e terá o prazo de trinta dias para emitir um parecer, que pode ser: aprovado; com pendência ou não aprovado; caso o parecer seja “*com pendência*” o/a pesquisador/a tem mais trinta dias para enviar a resposta e o CEP mais trinta dias para apreciar a resposta do/a pesquisador/a. Com aprovação, o projeto de pesquisa está aprovado para sua realização¹⁰.

Os procedimentos sinteticamente elencados acima que caracterizam o roteiro trilhado pelos/as pesquisadores/as demonstram a institucionalidade burocrática do processo de submissão que pode desdobrar-se numa tramitação de simples curso ou de complexo expediente, a depender: do conhecimento apropriado pelos/as pesquisadores/as sobre os trâmites necessários e principalmente, das requisições e exigências dos pareceres com pendências, sendo esta última, causa de inúmeras queixas por parte dos/as pesquisadores/as.

Em decorrência, os pesquisadores das ciências sociais e humanas têm enfrentado dificuldades e limites para a aprovação de seus projetos no CEP. Eles ficam na encruzilhada de atenderem às orientações para obterem o aceite do CEP, ou de

¹⁰ Informações extraídas do documento: Norma Operacional nº 01/2013” do MS/CNS que “dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema CEP/CONEP, e sobre os procedimentos para submissão, avaliação e acompanhamento da pesquisa e de desenvolvimento envolvendo seres humanos no Brasil, nos termos do item 5, do Capítulo XIII, da Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012”. (Brasil, 2012). Disponível em: Norma_Operacional_n_001-2013_Procedimento_Submisso_de_Projeto.pdf (saude.gov.br). Acesso em: 31 out. 2023.

serem coerentes com os princípios metodológicos de suas áreas, e correrem o risco de não terem o projeto aprovado (Nogueira; Silva, 2012, p. 206–7).

O cenário que se evidencia no cotidiano dessas regulações é a forma pela qual toda a estrutura de análise ética fica amparada em pressupostos bioéticos, pautados na biomedicina, que por sua vez, reproduzem o funcionamento, a estrutura e direção, por dentro da correlação de forças existentes no Conselho Nacional de Saúde/CNS e na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, a CONEP, que abrigam esse sistema.

Embora se defenda a concepção de saúde ampliada e que, portanto, compreende todas as dimensões da vida, no entanto, não é consensual entre as áreas das ciências humanas e sociais que a matriz da regulação da ética em pesquisa seja sediada e administrada pelo Ministério da Saúde por meio do CNS/CONEP, sendo um ponto controverso no debate.

Desse modo, as áreas das ciências humanas, sociais e sociais aplicadas, produzem, ao longo de quase trinta anos, inúmeras discussões, debates, reivindicações e negociações no contexto do Sistema CEP/CONEP, na perspectiva de adaptação da regulação e do próprio sistema às necessidades e formas de pensar a ética convenientes às áreas demandatárias.

Um “detalhe” específico na Resolução MS/CNS nº466/2012 é digno de nota, no item XIII.3, das resoluções e das normas específicas: “As especificidades éticas das pesquisas nas ciências sociais e humanas e de outras que se utilizam de metodologias próprias dessas áreas serão contempladas em resolução complementar, dadas suas particularidades” (Brasil, 2013).

A menção aludida na Resolução MS/CNS nº466/2012 é justamente a resposta da pressão e reivindicação da comunidade científica das áreas das ciências humanas e sociais no interior dos debates transcorridos entre os CEPs, pesquisadores/as e membros das associações científicas de inúmeras áreas sobre a predominância de uma dada corrente epistemológica que atravessa o sistema CEP/CONEP.

Nesse sentido, aconteceram algumas iniciativas importantes que se destacam: a criação de um GT das áreas de Ciências Humanas e Sociais (GT CHS) no interior da CONEP no período de 2013 a 2016 para elaborar uma resolução específica que atenda as demandas das áreas, que culminou na Resolução MS/CNS nº 510/2016; das iniciativas de criação em âmbito nacional, de Comitês de Ética em Pesquisa específico das Ciências Humanas e Sociais (CHS); das tentativas de reformulação da base nacional unificada que recebe os protocolos de pesquisa, a conhecida “*Plataforma Brasil*”, bem como a aprovação recente da Resolução MS/CNS nº 674, de 6 de maio de 2022, que dispõe sobre a tipificação da pesquisa e a tramitação dos protocolos de pesquisa no sistema CEP/CONEP, tema que estava pendente, e problematizado pelas áreas das CHS, desde a discussão da Resolução MS/CNS nº 510/2016.

Além desses processos no interior do sistema CEP/CONEP, outras bandeiras de luta se construíram ao longo do tempo, como a reivindicação de uma outra filiação, que não a saúde e o Ministério da Saúde, que regule a ética em pesquisa nas ciências humanas e sociais, para tanto, algumas iniciativas apostaram no diálogo com o Ministério de Ciência e

Tecnologia no intuito de abrigar um sistema específico, porém, ainda sem êxito no horizonte dos debates preliminares.

São impasses históricos na relação entre as áreas referidas e o sistema CEP/CONEP, que desdobrarão, ao mesmo tempo, na instauração de importantes conquistas como criação do Fórum de Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Letras, Linguística e Artes (FCHSSALLA) em 2013, que surge especialmente na luta por um sistema específico de avaliação ética em pesquisa para essas áreas com a agremiação de 56 associações científicas, atualmente presentes, como a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).

Rumos e desafios atuais para o Serviço Social na ética em pesquisa

É no contexto elencado no item anterior que o Serviço Social, enquanto área do conhecimento e de produção de pesquisa, se insere e compõe nas lutas. As entidades da categoria, especialmente o Conselho Federal de Serviço Social/CFESS e a ABEPSS, inserem-se nesses debates, na composição dos citados Grupos de Trabalho (GTs), do FCHSSALLA, na elaboração de posicionamentos e eventos a respeito e continuam acompanhando a discussão por dentro das relações historicamente construídas ao longo desse percurso.

Assim, o Serviço Social também está no conjunto dessas pautas de reivindicação, colaborando na construção de estratégias que de fato acolham as particularidades das áreas das ciências sociais, humanas e sociais aplicadas no sentido de garantir o respeito e reconhecimento da pesquisa e da produção de conhecimento de todas as ciências. No entanto, ressalta-se a dificuldade da ressonância deste debate junto à ampla categoria profissional no que tange à apropriação dos processos que sucederam às inúmeras discussões que levantam a crítica ao sistema vigente de análise ética das pesquisas com seres humanos no Brasil, revelando a necessidade de espraçamento do debate e de construção de espaços coletivos de organização e de elaboração de propostas e posicionamentos.

O que é notório identificar são os protestos da categoria profissional no âmbito das dificuldades de submissão de seus projetos e o nítido descolamento do sistema CEP/CONEP na compreensão das especificidades das pesquisas da área do Serviço Social, sobretudo a inadaptação da base nacional unificada de registro dos protocolos de pesquisa, a “Plataforma Brasil”, com as particularidades das pesquisas, como por exemplo, o “modelo” de projeto de pesquisa que o/a pesquisador/a se depara quando submete uma proposta na Plataforma Brasil é um modelo distante daqueles associados à pesquisa social, tipo de pesquisa comumente interligado a área de Serviço Social, o que provoca estranhamento, dificuldades e impasses, conforme colaboram as afirmações de Nogueira e Silva:

[...] é o modelo de raciocínio dedutivo que o informa, causando grandes entraves aos pesquisadores pela dificuldade de enquadrar em protocolos que exigem as mesmas: “seções de um projeto biomédico, com especificações sobre pergunta, problema, hipótese, amostra, critérios de inclusão e exclusão de participantes, riscos ou benefícios pré-estabelecidos” (Diniz, Guerriero, 2008, p. 10 *apud* Nogueira; Silva, 2012, p. 198).

É evidente a identificação com um padrão metodológico e científico nos requisitos exigidos na Plataforma Brasil que não dialoga com as características metodológicas e científicas das áreas das ciências sociais, humanas e sociais aplicadas, porém, as dificuldades não encerram por aí. Após o preenchimento de todo o protocolo de pesquisa, cada pesquisador/a aguarda o parecer dos Comitês de Ética em Pesquisa da instituição na qual cada um está associado. E o retorno desses pareceres expressam, muitas vezes, as reiteradas incompreensões das escolhas metodológicas e das formas de pesquisas de campo escolhidas pelas/os pesquisadoras/es, resultando em pareceres que indicam a não aprovação e a necessidade de reformulação de vários itens do protocolo submetido, o que provoca o retardamento dos planos da/o pesquisador/a em iniciar a pesquisa e necessitando se debruçar a justificar e responder as questões pontuadas pelos pareceristas.

Nogueira e Silva (2012) elencam uma série de problemas enfrentados pelas/os pesquisadoras/es do Serviço Social, tais como: as exigências de autorização de pesquisa nas instituições públicas antes da submissão ao CEP, provocando morosidade já no cadastro do projeto; pesquisadoras/es evitando recorrer à metodologias que envolvam seres humanos diretamente, optando o recorte de pesquisas documentais e bibliográficas, o que fragiliza a produção de conhecimento na área; rebatimentos nos processos de elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) devido ao curto prazo para elaboração, submissão e desenvolvimento da investigação científica de graduandas/os; a exigência da anuência de responsáveis pela instituição quando as/os participantes serão as/os trabalhadores, contestando se não seria suficiente a pessoa entrevistada autorizar; a demora na apreciação dos protocolos e os reiterados retornos com pendências; a composição dos membros dos CEPs que não contempla as Humanidades causando incompreensão sobre as pesquisas da área; e ao mesmo tempo a sobrecarga de alguns CEPs de demandas de protocolos para avaliar sem um número razoável de componentes, provocando lentidão no retorno para as/os pesquisadoras/es; e, as dificuldades referente ao Termo de Compromisso Livre e Esclarecido (TCLE), objeto de inúmeras reclamações frente as solicitações dos CEPs às adequações do documento, dentre outros problemas.

Compreende-se a importância do papel dos Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos que tem a premissa de salvaguardar os direitos dos/as participantes das pesquisas. Neste sentido, destaca-se a importância do controle social, na perspectiva da prevenção quanto a violação de direitos das pessoas participantes nas pesquisas, frente às reconhecidas investigações que causaram atrocidades históricas e mundiais sob o argumento da “construção do conhecimento” ou em “nome da ciência”.

Não é sobre a permanência, portanto, de um controle social que regule, fiscalize e oriente a ética na pesquisa que as reivindicações da área do Serviço Social se envolvem. O que sempre surge como indagação e questionamento é justamente o formato biomédico adotado nos processos de avaliação dos protocolos de pesquisa no Brasil, conforme aponta Diniz:

A matriz de avaliação da ética em pesquisa com seres humanos no Brasil é predominantemente biomédica. Conceitos como riscos e benefícios, devolução dos resultados de pesquisa, benefícios compartilhados, termo de consentimento

livre e esclarecido ou reparação por danos compõem o vocabulário compartilhado dos comitês de ética para avaliar projetos de pesquisa. Certamente algumas dessas questões também estão presentes nos projetos de pesquisa em Ciências Humanas, no entanto seu conteúdo não é idêntico (Diniz, 2008, p. 421).

O debate da ética profissional, conforme citado inicialmente, já envolve a compreensão de ética em pesquisa com seres humanos, como por exemplo, encontram-se destaques em alguns artigos do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social:

TÍTULO II DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DO/A ASSISTENTE SOCIAL Art. 2º Constituem direitos do/a assistente social: i- **liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.** [...] TÍTULO III DAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS CAPÍTULO I Das Relações com os/as Usuários/as: Art. 5º São deveres do/a assistente social nas suas relações com os/as usuários/as: d- **devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos/às usuários/as, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses;** e- **informar à população usuária sobre a utilização de materiais de registro audiovisual e pesquisas a elas referentes** e a forma de sistematização dos dados obtidos; (Brasil, 1993, grifo nosso).

São exemplos que evidenciam a incorporação da ética na totalidade das ações das/os assistentes sociais, pois a ética é componente fundante da práxis profissional, compreendida como reflexão filosófica e ação prática livre e consciente, alicerça o fazer cotidiano profissional, orientando e embasando as escolhas e respostas profissionais na direção da realização dos direitos das/os usuários e sua emancipação.

Trata-se de um saber interessado; portanto, de um conhecimento que nega a neutralidade da ciência, exigindo um posicionamento ético do pesquisador, pois conhecemos objetivando um produto que seja valoroso para determinado projeto que desejamos que se realize com nossa ação. Como ação prática, a ética é a objetivação concreta dos valores, princípios, escolhas, deliberações e posicionamentos produzidos pela ação consciente dos homens diante de situações de afirmação/negação da vida, dos direitos e valores. Conceber a ética como uma ação crítica de um sujeito histórico que reflete teoricamente, faz escolhas conscientes, se responsabiliza, se compromete socialmente por elas e age praticamente para objetivá-las é conceber a ética como componente da práxis (Barroco, 2006, p. 3-4).

O presente contexto que insere o debate da ética em pesquisa nas áreas das ciências humanas, sociais e sociais aplicadas permanece, ao longo dos últimos sete anos de aprovação da Resolução MS/CNS nº 510/2016, que envolve as normas sobre ética em pesquisa da área, um desafio constante pois não assentou, como esperado pela categoria, em respostas mais consolidadas e eficientes quanto às requisições das/os pesquisadoras/es, apesar do reconhecimento de alguns avanços, como a criação de alguns CEPs das CHS e recentemente, a aprovação da Resolução MS/CNS nº 674/2022 que tipificou as pesquisas e apresentou os fatores de modulação que direcionarão a forma de tramitação de cada protocolo, além de registrar os tipos de pesquisas que serão dispensadas de registro na Plataforma Brasil, resultando hipoteticamente, na maior agilidade nos processos de submissão, retorno e aprovação dos protocolos de pesquisas.

Neste sentido, no início do ano de 2022 o FCHSSALLA reativou o seu GT de Ética em Pesquisa e conclamou as associações científicas filiadas, por meio de seus representantes, a discutir e elaborar um documento próprio que apresente as “Diretrizes para a ética na pesquisa e a integridade científica” na perspectiva de estabelecer um diálogo franco e direto com as áreas de conhecimento e pesquisa que o compõe no sentido de orientar as/os pesquisadoras/es sobre os pressupostos éticos, políticos e teórico-filosóficos que assentam a compreensão da ética em pesquisa das CHSSALLA. O documento foi concluído pelo GT em março de 2023 e colocado para apreciação pública¹¹ entre os meses de abril a julho de 2023. Atualmente, o GT de Ética em Pesquisa do FCHSSALLA se reúne semanalmente para colher e apreciar as contribuições da consulta pública com o intuito de concluir o documento para publicização geral.

A ABEPSS compõe o referido GT¹² e vem colaborando com o debate da apreciação das “Diretrizes para a ética na pesquisa e a integridade científica”, compreendendo ser um espaço plural, de correntes ético-filosóficas diversas, mas que carregam uma busca de unidade em comum: a exposição dos pressupostos orientadores da ética pesquisa para as áreas das Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Letras, Linguística e Artes.

Considerações finais

O presente artigo buscou resgatar o trajeto do debate da ética em pesquisa com seres humanos e as regulações nacionais sobre o tema, apresentando os avanços e tensões que historicamente se constituíram no campo das áreas das ciências humanas, sociais e sociais aplicadas. Expôs o vínculo teórico-filosófico que assenta a compreensão de ética e consequentemente da ética em pesquisa para o Serviço Social, apresentando os impasses e dificuldades da categoria profissional quanto ao processo de submissão para análise ética de seus projetos de pesquisa e anunciou os possíveis horizontes do debate na atualidade.

Os fundamentos ontológicos que orientam a ética no Serviço Social pressupõem a conexão com os valores emancipatórios na luta por uma nova ordem social; de defesa intransigente da liberdade e sua expansão. No cotidiano do fazer profissional, seja na intervenção ou na dimensão investigativa, exige o compromisso ético com os direitos das/os usuárias/os ou participantes de pesquisa. Compreende que as regulações e/ou normativas são expressões construídas historicamente como uma das dimensões da ética, mas que não se explicam isoladamente, pois os determinantes sociais que as instauram se estruturam na realidade social complexa e dinâmica da sociabilidade capitalista brasileira.

O debate da ética em pesquisa nas Humanidades revela a trajetória de luta coletiva pelo atendimento das particularidades científicas das áreas, do respeito às diferentes

¹¹ É possível acessar o convite da consulta pública para contribuição do documento em: Consulta pública sobre ética em pesquisa do Fórum de Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes (FCHSSALLA) – ANPUR.

¹² Em 13 de junho de 2023, a ABEPSS e o Grupo Temático de Pesquisa Ética, Direitos Humanos e Serviço Social realizaram a *live* do ABEPSS Ao Vivo: O Serviço Social e as “Diretrizes para a Ética na Pesquisa e a Integridade Científica” com a apresentação do documento conclamando a categoria profissional a contribuir na consulta pública. Foi transmitida pela TV ABEPSS e disponível em: <https://www.youtube.com/live/hojioCxcdDk?si=6c-Jpj2YEm792Skk>.

epistemologias e da necessidade de adequação ou criação dos modelos de apreciação ética no Brasil que de fato convirjam com os pressupostos éticos das ciências humanas, sociais e sociais aplicadas.

Referências

BARROCO, M. L. S. **Ética e serviço social: fundamentos ontológicos**. São Paulo: Cortez, 2001.

BARROCO, M. L. S. Ética e sociedade. *In: Curso de capacitação ética para agentes multiplicadores*: Módulo 1. 2. ed. Brasília: CFESS, 2004.

BARROCO, M. L. S. Bases filosóficas para uma reflexão sobre ética e serviço social. *In: BONETTI, D. A.; SILVA, M. V.; SALES, M. A.; GONELLI, V. M. M. (org.) Serviço social e ética: convite a uma nova práxis*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2005. cap. 3. p. 71–83.

BARROCO, M. L. S. Considerações sobre a ética na pesquisa a partir do código de ética profissional do assistente social. **PUCviva Revista**, v. 27, p. 76–83, 2006.

BARROCO, M. L. S. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. São Paulo: Cortez, 2008. (ColBibli Básica, n. 4).

BRASIL. **Código de Ética das/os Assistentes Sociais**. Conselho Federal de Serviço Social/CFESS, mar. 1993.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Conheça a CONEP**. 2017. Disponível em: <http://plataformabrasil.saude.gov.br>. Acesso em: 31 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução MS/CNS nº196, de 10 de outubro de 1996**. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília: Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, 1996. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/reso196_10_10_1996.html#:~:text=Esta%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20incorpora%2C%20sob%20a,da%20pesquisa%20e%20ao%20Estado. Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução MS/CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, n. 12, p. 59–62, 13 jun. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução MS/CNS nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, n. 98, seção 1, p. 44–46, 24 maio 2016.

CORTELLA, M. S. O espaço da ética na relação indivíduo e sociedade. In: BONETTI, D. A.; SILVA, M. V; SALES, M. A; GONELLI, V. M. M. (org.). **Serviço Social e ética**: convite a uma nova práxis. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2005. cap. 1. p. 49–59.

DINIZ, D. Ética na pesquisa em ciências humanas: novos desafios. **Ciências e Saúde Coletiva**, v. 2, n. 13, p. 417-426. Rio de Janeiro, 2008.

FIGUEIREDO, A. M. Bioética: crítica ao princípalismo, Constituição brasileira e princípio da dignidade humana. **Rev. Bioét.**, Brasília, v. 26, n. 4, p. 494–505, out./dez. 2018. Disponível em: scielo.br/j/bioet/a/QhCBHGnvLgSx5ScSNXCnPF/?format=pdf. Acesso em: 25 set. 2023.

FIGUEIREDO, V. Ética e ciência: comissões de ética em pesquisa científica. In: VÍCTORA, Ceres et al. (org.). **Antropologia e ética**: o debate atual no Brasil. Niterói: Editora da UFF, 2004.

HELLER, A. **O cotidiano e a história**. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

LUKÁCS, G. As bases ontológicas da atividade humana. **Temas**, São Paulo, n. 4, 1978.

LUKÁCS, G. **Ontologia do ser social**: os princípios ontológicos fundamentais de Marx. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Livraria Ciências Humanas, 1979.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2009.

MELO, L. M. C. **Bioética no exercício profissional do serviço social**: uma análise sob a ótica da ontologia social de Marx. 2009. 169 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

NETTO, J. P. Razão, ontologia e praxis. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 15, n. 44, p. 26–42, abr. 1994.

NETTO, J. P.; CARVALHO, M. C. B. **Cotidiano**: conhecimento e crítica. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

NOGUEIRA, V. L.; SILVA, V. R. Ética em pesquisa, plataforma Brasil e a produção de conhecimento em ciências humanas e sociais. **Revista SER Social**, Brasília, v. 14, n. 30, p. 190–209, jan./jun. 2012.

SILVA, Uelber B. **Racismo e alienação uma aproximação à base ontológica da temática racial**. São Paulo: Instituto Lukács. 2012.

VÁZQUEZ, A. S. **Ética**. 20. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

Submetido em: 06/11/2023

Aceito em: 19/11/2023